PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 18 de março de 2021 | Ano XVI | Edição 1102 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6.248 DE 18 DE MARÇO DE 2.021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO, REDAÇÃO DO ARTIGO 11 DO DECRETO N° 6.240 DE 12 DE MARÇO DE 2021 COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N° 6.2 46 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETA:

Art.1° Fica alterada a redação do artigo 11 do Decreto n° 6.240 de 12 de março de 2021, para:

"Os servidores públicos municipais com idade a partir de 60 anos deverão realizar trabalho telepresencial, exceto os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, Serviço Autônomo de Águas e Esgotos- SAAE e Polícia Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 10.047/2020.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ricardo Alves Zanelato

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de março de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1.431/2021

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ricardo Alves Zanelato

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de março de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 2.252/2021

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ricardo Alves Zanelato

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de março de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041, DE 18 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora do benefício eventual emergencial “Auxílio Amparense”, de acordo com a Lei Municipal nº 4.154, de 16 de março de 2021, que o institui, e com o Decreto nº 6.244, cujos dispositivos tratam da sua regulamentação.

I - José Daniel Sanches - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Thamires Mariani de Oliveira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IV - Rayanne Lima Galvão - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V - Matheus Espedito Fructuoso - Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único - Essa Comissão se valerá dos dispositivos legais citados, tomando por base suas determinações, além dos termos previstos em Edital, para gerir a classificação dos interessados em obter o benefício.

Artigo 2º - Designar os servidores à frente relacionados para que, sob orientação da Comissão Gestora do benefício eventual emergencial “Auxílio Amparense”, auxiliem-na na operacionalização, execução, aplicabilidade, monitoramento, conferências documentais, acompanhamento, fiscalização e demais atividades que se fizerem necessárias à sua realização: Alessandra Spineli Nardi, Ana Aparecida Francisconi, Andrea Aparecida Fortunato Lopes, Angelica Venturini, Bruna Risquioto Batoni, Carlos Eduardo Mariolani, Caroline Maiara do Couto Pereira, Dimara Devera, Eduardo Luizari de Oliveira, Fernanda Teixeira, Glaucia Aparecida Parducci Torelli, Guilherme Rodrigues, Julia Canola Pereira, Leila Medeiros de Oliveira Soares, Marcelo Silva Carvalho, Maria de Lourdes Teixeira, Maria Helena Vido, Maria Regina Alves da Silveira, Marilia Eliane Bianchi Peterlini, Marina Spanholi de Souza Pinto, Patricia Peredo Capossoli, Raquel Divina de Carvalho, Sabrina Galvão Figueiredo, Soraya Virginia Proto, Tais da Silva Ribeiro, Thais Tescarolli Cunha dos Santos, Wanderley Pereira.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 18 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 184 DE 08 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 08 de março de 2021, à servidora MAITE FRANCO portadora do RG nº41.797.558-2 e do CPF nº 415.130.008-29, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função

Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 08 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 08 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 185 DE 08 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 08 de março de 2021, à servidora NAIRANA SOUZA FERNANDES DA SILVA portadora do RG nº44.432.096-9 e do CPF nº 450.575.208-90, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 08 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 08 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

LICITAÇÃO:- Processo nº 9159/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 31/03/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 18/03/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de março de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

INSTRUMENTO Nº 051/2021
Autorizado no
Processo de Compra 724-9/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MARCOS ROBERTO CORREA MAISTRO 19035494857, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES VISUAIS E DESIGN GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EVENTOS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 724-9/2021.

CONTRATADA: MARCOS ROBERTO CORREA MAISTRO 19035494857

CNPJ Nº: 12.397.649/0001-77

CONTRATO: N° 051/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021

VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 14/06/2021

VALOR: R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

AMPARO, 09 fevereiro de 2021.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE URNAS FUNERÁRIAS PARA A FUNERÁRIA MUNICIPAL DE AMPARO/SP,** a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **VALE VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI**, portadora do CNPJ: 00.336.803/0001-48 e **INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA**, portadora do CNPJ: 51.049.401/0001-77, classificada para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 015/2020.

VALE VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI CNPJ: 00.336.803/0001-48

ITEM	QTDE		UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	10,00		UN	URNA BALEIA URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO BALEIA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) KG.	R$ 400,00000	R$ 4.000,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 08 (OITO) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR PINHÃO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO.		

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 0,74 M E ALTURA 0,50 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 0,91 M E ALTURA 0,54 M.		
2	25,00		UN	URNA GORDA COMPRIDA URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO GORDA COMPRIDA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 120 (CENTO E VINTE) KG.	R$ 250,00000	R$ 6.250,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 08 (OITO) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, SOBREBABADO DE RENDA BRANCA, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR		

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 2,08 M, LARGURA 0,66 M E ALTURA 0,36 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,14 M, LARGURA 0,81 M E ALTURA 0,38 M.		
3	40,00		UN	URNA GORDA CURTA URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO GORDA CURTA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE	R$ 240,00000	R$ 9.600,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				PESO ATÉ 120 (CENTO E VINTE) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 08 (OITO) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, E SOBREBABADO DE RENDA BRANCA, TRAVESSEIRO SOLTO.		

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,98 M, LARGURA 0,66 M E ALTURA 0,35 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,04 M, LARGURA 0,72 M E ALTURA 0,41 M.		
4	20,00		UN	URNA INFANTIL - 0,60 M URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 0,60 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS	R$ 75,00000	R$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 02 (DUAS) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO : CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 0,61 M, LARGURA 0,25		

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				M E ALTURA 0,20 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 0,65 M, LARGURA 0,37 M E ALTURA 0,27 M.		
5	20,00		UN	URNA INFANTIL - 0,80 M URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 0,80 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCION	R$ 100,00000	R$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				ADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 0,81 M, LARGURA 0,29 M E ALTURA 0,19 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 0,87 M, LARGURA 0,35 M E ALTURA 0,23 M.		
6	20,00		UN	URNA INFANTIL - 1,00 M URNA	R$ 125,00000	R$ 2.500,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,00 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO : CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04		

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				(QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,01 M, LARGURA 0,34 M E ALTURA 0,23 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,07 M, LARGURA 0,40 M E ALTURA 0,28 M.		
8	10,00		UN	URNA INFANTIL - 1,40 M URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,40 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR	R$ 300,00000	R$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO		

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,41 M, LARGURA 0,43 M E ALTURA 0,27 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,47 M, LARGURA 0,49 M E ALTURA 0,33 M.		
9	10,00		UN	URNA INFANTIL - 1,60 M URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,60 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS,	R$ 320,00000	R$ 3.200,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO : CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,61 M, LARGURA 0,46 M E ALTURA		

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				0,27 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,67 M, LARGURA 0,53 M E ALTURA 0,33 M.		
10	490,00		UN	URNA NORMAL (COMUM) URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO NORMAL (COMUM). CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 90 (NOVENTA) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM	R$ 345,00000	R$ 169.050,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 06 (SEIS) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,95 M, LARGURA 0,56		

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				M E ALTURA 0,30 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,01 M, LARGURA 0,71 M E ALTURA 0,32 M.		
11	60,00		UN	URNA NORMAL (COMUM) COM VISOR URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO NORMAL (COMUM), COM VISOR. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 90 (NOVENTA) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE	R$ 340,00000	R$ 20.400,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS, COM VISOR DE VIDRO E 03 (TRÊS) CHAVETAS NO VISOR. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 06 (SEIS) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHO ESCURO, COM		

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,95 M, LARGURA 0,56 M E ALTURA 0,30 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,01 M, LARGURA 0,71 M E ALTURA 0,32 M.		
12	10,00		UN	URNA SUPER GORDA, COM VISOR URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO SUPER GORDA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FUNDO MISTO EM MADEIRA E CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 140 (CENTO E QUARENTA) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM QUADRO DE	R$ 690,00000	,0

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				MADEIRA, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO, COM VISOR DE VIDRO 3/4 E 03 (TRÊS) CHAVETAS NO VISOR. ALÇAS: TIPO VARÃO DOURADO FIXADO NAS LATERAIS COM 06 (SEIS) SUPORTES PARAFUSADOS INTERNAMENTE COM PORCAS E ARRUELAS OU SIMILAR, REFORÇADAS. ACABAMENTO INTERNO: FORRADA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO		

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				COM BABADO DE 08 CM E SOBREBABADO DE RENDA DE 20 CM, COM TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: COR SOMBREADO OU DEGRADÊ COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 2,02 M, LARGURA 0,70 M E ALTURA: 0,52 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,09 M, LARGURA 0,76M E ALTURA 0,56 M.		

INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA CNPJ: 51.049.401/0001-77

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
7	10,00	UN	URNA INFANTIL - 1,20 M URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,20 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO	R$ 125,00000	R$ 1.250,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO.		

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,21 M, LARGURA 0,38 M E ALTURA 0,23 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,27 M, LARGURA 0,44 M E ALTURA 0,28 M.		

Local de entrega: Funerária Municipal, localizado à Avenida Saudade, 1372, Loteamento Nardini, Fone (19) 3807-2153 – Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 meses, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO,** a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **RC SINALIZAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ: 21.859.906/0001-36, **SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA,** portadora do CNPJ: 00.304.942/0001-63, **LARISSA BARROS DE LIMA-ME,** portadora do **CNPJ: 21.061.806/0001-60 e KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI- ME,** portadora do **CNPJ: 17.873.724/0001-42** classificadas para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 018/2020.

RC SINALIZAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 21.859.906/0001-36

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	100,00	UN	COLUNA EM AÇO - PARA PLACAS COLUNA (PP) DE AÇO GALVANIZADO FOGO DIAMETRO 2 1/2 MM ESPESSURA 3,35 MM E COMPRIMENTO 3,6 M PARA FIXAÇÃO DE PLACAS REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA, COM TRAVA ANTI-GIRO E TAMPÃO PLASTICO NO TOPO PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA, CONFORME NORMA DA ABNT.	RC SINAL	R$ 85,00000	R$ 8.500,00
4	1.000,00	UN	PLACA DE ADVERTÊNCIA (SINAIS	RC SINAL	R$ 36,00000	R$ 36.000,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			VARIADOS) PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013.SUAFACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETRO-REFLETIVA COMERCIALMENTE CONHECIDA COMO "GRAU TÉCNICO" CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14644/2007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA " SINAIS VARIADOS).			
5	200,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA) PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	RC SINAL	R$ 38,00000	R$ 7.600,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA PLANA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO, CONFORME NORMA DA ABNT BNR 13275/2013. SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETRO-REFLETIVA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COM "GRAÚ TÉCNICO" CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14644/2007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA. FORMA OCTOGONAL 0,60CM.			
6	1.000,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (SINAIS VARIADOS) PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	RC SINAL	R$ 34,00000	R$ 34.000,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013.SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELICULA RETRO-REFLETIVA TIPO I -A COMERCIALMENTE CONHECIDA COM "GRAU TÉCNICO " CONFORME NORMA DA ABNT NBR 1644/2007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA. "SINAIS VARIADOSÏ.			
7	100,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA PLANA DE	RC MÓVEIS	R$ 50,00000	R$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			POLIESTER REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013. SUA FACE PRINCIPAL EM PELÍCULA RETRO-REFLETIVA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COM "GRAU TÉCNICO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR EVERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETÂNICA NA COR PRETA. FORMA TRIANGULAR 0,60 CM			
8	50,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTO COM LEGENDA CARGA E DESCARGA DE SEGUNDA A SÁBADO DAS 07 ÁS 19 (VEÍCULOS DE	RC SINAL	R$ 49,00000	R$ 2.450,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CARGA PERMANÊNCIA MÁXIMA 30 MINUTOS. PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO,CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013.SUAFACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETRO-REFLETIVA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA CMO "GRAÚ TÉCNICO", CONFORME NORMA DA ABNT NBR E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA. FORMA RETANGULAR 0,80 X 0,50 CM.			
9	50,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENT	RC SINAL	R$ 49,00000	R$ 2.450,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			O COM LEGENDA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS) USO OBRIGATÓRIO DA CREDENCIAL. PLACA DE ADVERTÊNCIA CONFECCIONADA EM CHAPA PLANA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO,CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/13.SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETRO-REFLEIVA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COMO "GRAU TÉCNICO",CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14644/20007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA. FORMA RETANGULAR			

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			0,80 X 0,50 CM.			
10	50,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTO COM LEGENDA IDOSO USO OBRIGATÓRIO DA CREDENCIAL. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA PLANA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO,CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013. SUA FACE PRINCIPAL EM PELÍCULA RETRO-REFLETICA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COMO "GRAÚ TÉCNICO" CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14644/2007 E VERSO DA PLACA NA COR PRETA.	RC SINAL	R$ 49,00000	R$ 2.450,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			FORMA REDONDA 0,80 X 0,50 CM.			

Total do Fornecedor: R$ 98.450,00 - (Noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, portadora do CNPJ: 00.304.942/0001-63

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	150,00	SC	MICRO ESFERA SACO DE 25 KG DE MICROESFERA RETRO-REFLETIVA, TIPO II PARA ASPERSÃO CONFORME NORMA DA ABNT - NBR 6831.	POLYQUIM	R$ 120,00000	R$ 18.000,00

Total do Fornecedor: R$ 18.000,00 - (Dezoito mil reais)

LARISSA BARROS DE LIMA- ME, portadora do CNPJ: 21.061.806/0001-60

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
3	50,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO R - 6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTO COM LEGENDA CURTA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA MÁXIMA 15 MINUTOS COM PISCA ALETA ATIVADO). PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONA	LBL	R$ 60,00000	R$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO,CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013. SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETRO-REFLETIVA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COMO "GRAÚ TÉCNICO", CONFORME NORMA DA ABNT NBR 1644/2007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA. FORMA: RETANGULAR 0,80CM X 0,50 CM.			

Total do fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI- ME, portadora do CNPJ: 17.873.724/0001-42

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
11	150,00	LA	SOLVENTE LATA DE 18 LITROS DE SOLVENTE PARA	KHROMA	R$ 116,00000	R$ 17.400,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DILUIÇÃO DE TENTA, PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS.			
12	250,00	BALDE	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR AMARELA DE METACRILATO MONOCOMPONENETE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET-SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	KHROMA	R$ 163,00000	R$ 40.750,00
13	250,00	BALDE	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR BRANCA DE METACRILATO MONOCOMPONENTE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA	KHROMA	R$ 166,00000	R$ 41.500,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET-SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.			
14	50,00	BALDE	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AZUL TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR AZUL DE METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET-SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	KHROMA	R$ 211,00000	R$ 10.550,00
15	50,00	BALDE	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR PRETA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR PRETO DE	KHROMA	R$ 209,00000	R$ 10.450,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			METACRILATO MONOCOMPONENTE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET- SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.			
16	50,00	BALDE	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR VERMELHA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR VERMELHO DE METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTENCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET-SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTESA.	KHROMA	R$ 209,00000	R$ 10.450,00

Total do fornecedor: R$ 131.100,00 - (Cento e trinta e um mil e cem reais)

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local de entrega: Av Prefeito Raul de Oliveira Fagundes nº 965, Centro – Amparo/SP.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE APROXIMADAMENTE 650 M3 DE CHORUME PROVENIENTE DO ATERRO SANITÁRIO REGIONAL DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: NACIONAL HIDRO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 24.840.094/0001-75, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 046/2020.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	650	m³	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE CHORUME DO ATERRO SANITARIO. - LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) DO ATERRO SANITÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	121,57	79.020,50
Valor total					**R$ 79.020,50**

Local de execução: A coleta deverá ser realizada no Aterro Sanitário Regional de Amparo, localizado na Rodovia SP 352, Km 148,5, s/nº, Bairro Brumado (Amparo/Itapira) e transportado para o local a ser indicado pela CONTRATADA que possua as devidas LICENÇAS DA CETESB PARA TRATAMENTO.

Prazo de execução: Serviços parciais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata e Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Aos dezoito de junho do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS SOLICITADOS EM MANDADOS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a** ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 65.817.900/0001-71, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 18.269.125/0001-87, DAKFILM COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 61.613.881/0001-00, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 04.027.894/0007-50, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 43.295.831/0001-40, R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.851.958/0001-47 e VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.857.076/0001-09** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 029/2020.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	600	UN	CONDROITINA + GLICOSAMINA 1,2 G/1,5 G (CONDROFLEX) SACHÊ	ZODIAC	R$ 3,00	R$ 1.800,00
19	900	UN	FLUVOXAMINA 100MG	ABBOTT/ MYLAN	R$ 2,90	R$ 2.610,00
42	900	UN	PROLOPA HBS 100/25MG	ROCHE/ DELPHARM	R$ 1,69	R$ 1.521,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.931,00**	

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	450	UN	NEXIUN 40MG COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	R$ 6,09	R$ 2.740,50
47	900	UN	SAXAGLIPNA 5MG (ONGLIZ)	ASTRAZENECA	R$ 2,72	R$ 2.448,00
53	450	UN	XIGDUO 10/1000 mg COMPRIMIDO (dapagliflozina + cloridrato de metformina)	ASTRAZENECA	R$ 3,98	R$ 1.791,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.979,50**	

DAKFILM COMERCIAL LTDA

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	50	UN	INSULINA DEGLUDEC (TRESIBA) 100UI/ml REFIL 3ml ADMINISTRATIVO	TREBISA PENFILL NOVO NORDISK	R$ 122,47	R$ 6.123,50
23	100	UN	INSULINA DETEMIR CANETAS DESCARTÁVEIS 100UI- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS SUBCUTÂNEA ADMINISTRATIVO	LEVEMIR FLEXPEN NOVO NORDISK	R$ 75,72	R$ 7.572,00
29	60	UN	LIRAGLUTIDA 6mg/ml CANETA DE 3 ml (SAXENDA)	SAXENDA NOVO NORDISK	R$ 155,99	R$ 9.359,40
VALOR TOTAL					**R$ 23.054,90**	

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.440	UN	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO COMPRIMIDO 300MG	Ursacol c/30 Zambon	R$ 4,72	R$ 6.796,80
VALOR TOTAL					**R$ 6.796,80**	

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	900	UN	BRINTELLIX 10MG COMPRIMIDO	LUNDBECK	R$ 6,39	R$ 5.751,00
15	1.800	UN	ELIQUIS 2,5MG (APIXABANA)	WYETH/PFIZER	R$ 3,75	R$ 6.764,40
32	900	UN	NESINA MET 12,5/1000mg	Takeda Phama	R$ 1,26	R$ 1.134,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.649,40**	

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	1.000	UN	POLIVITAMINICO GOTAS INFANTIL- FRASCO 20ml	ARTE NATIVA - PROTOKIDS	R$ 11,87	R$ 11.870,00
44	900	UN	QUETIAPINA XRO 50MG	EUROFARMA - GENERICO	R$ 2,804	R$ 2.523,60
VALOR TOTAL					**R$ 14.393,60**	

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	450	UN	AAS PROTECT 100mg	SANOFI AVENTIS	R$ 0,48	R$ 216,00
3	900	UN	AMANTADINA 100MG	MOMENTA	R$ 0,799	R$ 719,10
12	450	UN	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA COMPRIMIDO 15 mg (STANGLID)	LIBBS	R$ 1,628	R$ 732,60
13	5.000	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	TEUTO	R$ 0,449	R$ 2.245,00
16	450	UN	ESCITALOPRAM 15mg COMPRIMIDOS	GERMED	R$ 0,678	R$ 305,10
26	900	UN	LEVETIRACETAM 250MG ADMINISTRATIVO	UCB BIOPHARMA	R$ 1,749	R$ 1.574,10
28	780	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG (PURAN T4 88MCG)	MERCK	R$ 0,248	R$ 193,44
30	450	UN	MESILATO DE RASAGILINA 1MG (AZILECT)	TEVA	R$ 5,54	R$ 2.493,00
36	1.080	UN	PACO (CODEINA + PARACETAMOL) COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$ 1,50	R$ 1.620,00
40	900	UN	PRESSAT 5MG COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS	R$ 1,173	R$ 1.055,70
43	15	UN	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG SPRAY 120 DOSES (FLIXOTIDE)	GSK	R$ 130,00	R$ 1.950,00
45	900	UN	RAMIPRIL COMPRIMIDO 5MG	MEDLEY	R$ 1,703	R$ 1.532,70
46	900	UN	REFORGAN 250 MG COMPRIMIDOS	ZYDUS NIKKHO	R$ 2,04	R$ 1.836,00
51	450	UN	VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	EUROFARMA	R$ 1,426	R$ 641,70
52	1.500	UN	VENLAFAXINA 75 MG JUDICIAL	EUROFARMA	R$ 0,836	R$ 1.254,00
54	450	UN	ZOPICLONA 7,5MG	SANOFI AVENTIS	R$ 2,44	R$ 1.098,00
VALOR TOTAL					**R$ 19.466,44**	

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº 03/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETIVO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CACS/FUNDEB NO BIÊNIO 2021/2022.

A **Secretária Municipal de Educação de Amparo/SP** em atendimento à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial o inciso IV do § 2º do art. 34, bem como à Lei municipal nº 4.152, de 16 de março de 2021, que reestrutura o CACS/FUNDEB no município, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital contendo as normas para o processo eletivo dos representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no biênio 2021/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto normatizar o processo eletivo para escolha por meio do voto direto, a ser realizado excepcionalmente em ambiente virtual, respeitando as medidas de isolamento em razão da contenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que cada OSC indicará um titular e um suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no biênio 2021/2022.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo eletivo, indicando um representante/candidato titular e um suplente com direito a voto, a Organização da Sociedade Civil que atenda cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

2.1.2. desenvolva atividades direcionadas ao município de Amparo/SP;

2.1.3. ateste o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;

2.1.4. desenvolva atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e

2.1.5. não figure como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica impedido de ser indicado como representante/candidato (titular/suplente/eleitor) da Organização da Sociedade Civil:

3.1.1. aquele que exerça cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Amparo/SP;

3.1.2. aquele que preste serviço terceirizado, no âmbito do Poder Executivo de Amparo/SP;

3.1.3. o Prefeito, o Vice-Prefeito ou os Secretários, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.4. o tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.5. a pessoa menor de 18 (dezoito) anos que não seja emancipada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Organização da Sociedade Civil que atende todas as condições dispostas neste Edital, deverá indicar um representante/candidato titular e um suplente para compor o CACS/FUNDEB no biênio 2021/2022, através do e-mail: scassiani@amparo.sp.gov.br durante o período de 19/03/2021 a 22/03/2021, apresentando os seguintes documentos:

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.1. Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital totalmente preenchida, dirigida à Secretária Municipal de Educação;

4.1.2. toda documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

4.1.3. cópia da ata de eleição do Dirigente atual; e

4.1.4. cópia da Documentação pessoal (documento de identidade, CPF e comprovante de residência) dos representantes (titular/suplente/eleitor) indicados.

4.2. O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste item implicará na não efetivação da inscrição do candidato.

4.3. A documentação comprobatória descrita neste item, somente será aceita se entregue dentro do prazo estabelecido para as inscrições e através do e-mail específico para envio.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

5.1. A eleição ocorrerá em ato único no dia 25 de março, às 9h horas, em sessão a ser realizada por meio da plataforma Google Meet, e processar-se-á por voto direto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.

5.2. O processo eletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a colaboração da equipe administrativa/pedagógica da pasta, desenvolvendo-se pelas seguintes etapas:

5.2.1. a inscrição deverá ser realizada através do e-mail: scassiani@amparo.sp.gov.br durante o período de 19/03/2021 a 22/03/2021;

5.2.2. caso não haja indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) no prazo estabelecido para inscrição, a Secretária Municipal de Educação poderá enviar ofício à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil que tenha conhecimento, solicitando a indicação de representantes (titular/suplente) para compor o CACS/FUNDEB.

5.2.3. após todas as tentativas, não havendo indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam as condições dispostas neste Edital, não haverá representatividade do segmento no biênio 2021-2022, sendo realizado novo processo eletivo somente para a composição do mandato subsequente de 2023-2026.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2.4. analisadas as inscrições/indicações, serão divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura www.amparo.sp.gov.br, uma lista preliminar contendo os candidatos habilitados e outra lista preliminar com os nomes dos candidatos não habilitados, conforme condições e impedimentos dispostos neste Edital.

5.2.5. as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não concordarem com o resultado preliminar terão o prazo de 2 (dois) dias improrrogáveis, a contar da divulgação das listas, para apresentarem pedidos de revisão, que também deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail: scassiani@amparo.sp.gov.br.

5.2.6. a lista definitiva de candidatos habilitados a concorrer à eleição será novamente divulgada no sítio eletrônico da prefeitura www.amparo.sp.gov.br sendo irrecorrível.

5.2.7. a eleição dos representantes (titular/suplente) para compor CACS/FUNDEB acontecerá na modalidade *on-line*, na plataforma, dia e horário estabelecidos no item 5.1 deste Edital, tendo direito a voto todos os representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiveram suas inscrições aceitas, sejam titulares ou suplentes.

5.2.8. o link para participar da eleição será enviado às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiverem suas inscrições deferidas, nos e-mails informados nas fichas de inscrição.

5.2.9. cada votante deverá escolher 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

5.2.10. serão eleitos os candidatos titulares e suplentes que receberem o maior número de votos, sendo nomeados como conselheiros do CACS/FUNDEB os primeiros e segundos colocados em cada categoria.

5.2.11. em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.

5.3. Se somente uma ou duas Organizações da Sociedade Civil (OSC) se inscreverem, seus representantes serão, após análise e aprovação dos documentos enviados na inscrição, automaticamente nomeados como conselheiros do CACS/FUNDEB, por inviabilidade da votação.

5.4. O resultado final do processo eletivo será declarado pela Secretária Municipal de Educação ao final da própria sessão virtual de eleição, sendo todos os atos registrados em Ata.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O inscrito para participar do processo eletivo que deixar de comparecer virtualmente à sessão será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada.

6.2. A atuação dos membros do CACS-Fundeb é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

6.3. O mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o próximo mandato.

6.4. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e posteriormente empossados em solenidade realizada para este fim.

6.5. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 4152 de 16 de março de 2021 que faz parte integrante deste Edital.

6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes normas e a aceitação tácita das condições do processo eletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, resultados e demais publicações referentes a este processo eletivo.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de, que poderá expedir normas complementares se necessário.

Amparo, 18 de março de 2021

Profª Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da OSC:
Endereço da Sede:
Objeto da OSC:
Telefone:
e-mail institucional:
REPRESENTANTES
Titular
Nome completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):
Fone pessoal:
E-mail pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura do indicado:
Suplente
Titular:
Nome completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):
Fone pessoal(s):
E-mail pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura do indicado:

Amparo/SP, ____ de _____ de 2021.

_____(assinatura)
_____ (Nome legível)
_____ (RG)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO NO BENEFÍCIO EVENTUAL EMERGENCIAL "AUXÍLIO AMPARENSE"
EDITAL Nº 01/2021 - SMDSC

O **Município de Amparo**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com fundamento na Lei Municipal nº 4.154, de 16 de março de 2021, e no Decreto nº 6.244, de 17 de março de 2021, torna pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA FINS DE INCLUSÃO NO BENEFÍCIO EVENTUAL EMERGENCIAL "AUXÍLIO AMPARENSE"**.

1. JUSTIFICATIVA

Embasado pela Lei Municipal nº 4.154, de 16 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 6.244, de 17 de março de 2021, o presente Edital de Chamamento Público coincide com as prerrogativas, no campo dos direitos socioassistenciais, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e se justifica pela necessidade de contemplação, em caráter emergencial, de pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da concessão temporária de benefício destinado preferencialmente à aquisição de gêneros alimentícios de primeira ordem, às famílias de um ou mais integrantes que não podem satisfazer suas necessidades básicas com recursos próprios, estando em situação de pobreza ou extrema pobreza e/ou em situação de violação de direitos, agravados, sobretudo, pela crise pandêmica, em decorrência da COVID-19. O benefício eventual emergencial "AUXÍLIO AMPARENSE" é ainda uma provisão pública que visa contribuir no processo de fortalecimento da autonomia e protagonismo dos beneficiários, além de prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do vírus, diminuindo as consequências sociais e socioeconômicas de sua propagação.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamamento Público visa a abertura de inscrição para cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade social para fins de inclusão no benefício eventual emergencial "AUXÍLIO AMPARENSE", como política compensatória, temporária, condicionada, com recursos do Tesouro Municipal, destinado a promover a segurança social das famílias, de um ou mais integrantes, que se

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, com a garantia mínima de segurança alimentar, com fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, tomando por objetivos basilares:

I- o atendimento emergencial ou temporário para famílias em condições de vulnerabilidade e deficiência nutricional;

II- a garantia de acesso à alimentação adequada;

III- a melhoria da qualidade de vida.

2.2 Serão concedidos até 600 (seiscentos) benefícios no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) ao mês, sendo creditado através de transferência eletrônica em conta corrente ou poupança, **cuja titularidade esteja obrigatoriamente em nome do beneficiário**, pelo período de até 04 (quatro) meses, sendo um único benefício eventual para cada família contemplada, podendo ser prorrogado por igual período, havendo justificativa fundamentada e disponibilidade financeira comprovada à sua respectiva dotação orçamentária.

2.3 O benefício recebido deverá ser utilizado preferencialmente para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais locais, sendo vedada a aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever famílias de um ou mais integrantes, em situação de vulnerabilidade social, que residam no município de Amparo há, pelo menos, 02 (dois) anos; possuam renda per capita de até 1⁄4 (um quarto) do salário mínimo, ou seja, R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); e cujo responsável tenha no mínimo 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES

4.1 Etapa 1 - Período de Inscrição

4.1.1 O período para inscrições estará disponível de 22 de março a 31 de março de 2021, devendo a inscrição ser realizada **exclusivamente** por meio do preenchimento do Formulário Digital, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Amparo: www.amparo.sp.gov.br, em aba específica.

4.1.2 Não será aceita a entrega do Formulário impresso, ou outra forma contrária ao aqui descrito.

4.1.3 Para as pessoas que não possuam internet e/ou que encontrem dificuldades durante o seu

preenchimento, a inscrição poderá ser realizada pelos telefones: (19) 3807-9803 — CRAS I, (19) 3807-2990 — CRAS II, (19) 3807-3034 — CREAS, e (19) 3817-9258 — Central de Atendimento Emergencial da Prefeitura, das 9h às 16h.

4.1.4 Os campos a serem preenchidos no Formulário Digital são:

a) Dados Pessoais;

b) Dados bancários para recebimento do benefício;

c) Relação dos Componentes da Unidade Familiar (moradores do domicílio), em que consta também a Declaração da Composição de Renda Familiar.

4.1.5 Serão habilitadas à Etapa 2, todas as famílias devidamente inscritas que atenderem as condições de participação previstas no item 3. deste edital. Aquelas famílias que não atenderem a estes requisitos mínimos estarão automaticamente **inabilitadas**, ou seja, impossibilitadas de participar.

4.1.6 A inscrição estará **inabilitada**, caso não se observe o preenchimento dos dados bancários ou se a titularidade da conta não estiver em nome do inscrito.

4.1.7 Todas as famílias habilitadas serão convocadas através de correspondente publicação em edição do Jornal Oficial do Município (https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial), por meio da divulgação nas mídias sociais oficiais da Prefeitura e de contato telefônico.

4.1.8 Os inscritos admitem responsabilidade pela consulta prévia das habilitações e inabilitações, bem como dos prazos estipulados, de acordo com o cronograma previsto no item 9.

4.1.9 Todas as famílias habilitadas deverão providenciar a documentação especificada no item 5. deste edital, respeitando as orientações descritas na Etapa 2.

4.1.10 Podem ser realizadas consultas quanto à habilitação e inabilitação, especificamente para as famílias que não possuam internet, através dos contatos telefônicos mencionados anteriormente.

4.2 Etapa 2 - Entrega de Documentos

4.2.1 O período para a entrega de documentos estará disponível das 9h de 12 de abril às 16h de 16 de abril de 2021 (**exclusivamente para os habilitados**).

4.2.2 A entrega da documentação de que trata o item 5. deve ser realizada presencialmente, preferencialmente pelo responsável pela inscrição.

4.2.3 O local para a entrega da documentação será o Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer”, localizado à

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro - CEP 13900-400, das 9h às 16h, todos os dias.

4.2.4 Não serão aceitos documentos enviados via correio, fax, internet ou outra forma distinta das especificadas neste edital.

4.2.5 Os documentos necessários deverão ser entregues, **obrigatoriamente**, em envelope lacrado, devidamente identificado com o **nome, CPF e telefone** do pleiteante ao benefício.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para fins de identificação dos membros da família, deverá o responsável pela família, previamente convocado, apresentar obrigatoriamente as cópias dos seguintes documentos:

I - RG e CPF do responsável pela família e de todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos;

II - certidão de nascimento ou RG da(s) criança(s) e adolescente(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos;

III - comprovante de residência atualizado (últimos 02 meses);

IV - comprovante de residência que informe tempo de moradia superior a 02 anos no município de Amparo/S.P (do mês de março do ano de 2018 ou anterior).

V - N.I.S (Número de Identificação Social), caso possua;

VI - Comprovantes de renda.

VII - Laudo médico atual (ano 2021) com CID que comprove deficiência (apenas em caso de pessoa com deficiência na família).

5.1.1 De acordo com a Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência, pessoa com deficiência é aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

5.1.2 Entende-se por comprovantes de residência:

a) contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);

b) contrato de aluguel em vigor, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), em nome do proprietário do imóvel;

c) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), em nome do proprietário do imóvel;

d) boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

e)

fatura de cartão de crédito;

f) extrato/demonstrativo bancário de empréstimo, conta corrente ou poupança;

g) extrato do FGTS;

h) guia/carnê do IPTU ou IPVA;

i) infração de trânsito.

5.2 A comprovação da renda familiar mensal per capita declarada ao Formulário Digital de inscrição, como previsto no item 4. deste edital, será realizada mediante a apresentação de cópia de **um dos documentos** descritos abaixo, segundo o que se aplica à sua realidade, devendo estar inserido no envelope de entrega da documentação:

I - carteira de trabalho de todos os integrantes da família maiores de 16 (dezesseis) anos (página da foto, do verso, do último registro e da página seguinte após o último registro) ou;

II - Holerite de pagamento ou documento expedido pelo empregador ou;

III - Guia da Previdência Social, no caso de contribuinte individual ou;

IV - Extrato de pagamento de benefício (BPC, Auxílio Reclusão, Pensão por Morte, Salário Maternidade, Seguro Desemprego, etc.) ou da aposentadoria.

5.2.1 O membro da família sem atividade remunerada ou que esteja impossibilitado de comprovar sua renda ou que tenha rendimentos do mercado informal ou autônomo terá sua situação de rendimento informada na Declaração de Ausência de Documentos para Comprovação de Renda (Anexo I) prevista em edital.

5.2.2 Poderá ser solicitada, pela Comissão Gestora do benefício eventual emergencial "AUXÍLIO AMPARENSE", a apresentação da carteira de trabalho para comprovação das informações neste item descritas, entre outros documentos, sobretudo, quanto ao item 5.2.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

6.1 Dentre os habilitados na Fase 1, o benefício será destinado, preferencialmente à mulher e, na sua ausência, para o responsável familiar, o qual deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

6.2 Ocorrendo demanda superior ao limite de benefícios estipulados, a prioridade será concedida de acordo com a classificação das famílias aptas a receber o benefício, considerando os seguintes critérios:

a) famílias que estejam em extrema pobreza e sejam chefiadas por 01 (uma) mulher;

b) famílias que estejam em extrema pobreza e tenham em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, pessoas com deficiência e/ou idosos;

c) famílias que estejam em extrema pobreza e tenham em sua composição crianças de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos;

d) famílias que estejam em situação de pobreza e sejam chefiadas por 01 (uma) mulher;

e) famílias que estejam em situação de pobreza e tenham em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, pessoas com deficiência e/ou idosos;

f) famílias que estejam em situação de pobreza e tenham em sua composição crianças de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos.

6.3 Os inscritos habilitados que se classificarem em posição posterior à 600° (sexcentíssima) colocação serão considerados suplentes, podendo ser convocados a qualquer tempo, sempre que houver vacância, provocada por desistência, exclusão, inabilitação ou outro fato que altere a habilitação de um ou mais beneficiários já contemplados. Nesse caso, será respeitada a sua ordem classificatória e o número de vagas disponíveis, dentro do período de validade do benefício.

6.4 Havendo exclusão dos beneficiários, os suplentes serão convocados a assumir a vaga e receberão o benefício pelo período restante ao que deveria ser pago ao anterior.

6.5 Serão **inabilitados** os inscritos que não residam no município de Amparo há, pelo menos, 02 (dois) anos; que não possuam renda per capita inferior a 1⁄4 (um quarto) do salário mínimo, ou seja, R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); que não possuam responsável familiar maior de 18 anos; caso não se observe o preenchimento dos dados bancários ou se a titularidade da conta não estiver em nome do inscrito.

6.6 Serão **interrompidos,** para averiguação, os benefícios suspeitos de uso indevido, de acordo com o Art. 15 do Decreto Municipal 6244/2021.

6.7 Serão **excluídos** os beneficiários que declararem informações e/ou apresentarem documentos falsos. Também configuram motivos para **exclusão**: óbito do beneficiário, desistência, se comprovada irregularidade no uso do recurso ou modificação das condições que ensejaram a concessão do benefício.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 Os inscritos que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso (Anexo II), no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação dos Beneficiários e Suplentes, ao colegiado que a proferiu. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

7.2 É assegurado ao participante obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seu interesse, devendo entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para seu provimento.

7.3 Havendo recursos, a Comissão Gestora providenciará sua análise e deliberará sobre a motivação do recurso, proferindo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, em consideração ao cronograma. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações ou decisões, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

7.4 Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.5 A Interposição de Recurso (Anexo II) deverá ser preenchida e formalizada pessoalmente, por escrito, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro - CEP 13900-400 - Amparo/SP (Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"), das 9h às 16h, respeitando o cronograma previsto no item 9. deste Edital.

8. DA COMISSÃO GESTORA

8.1 A Comissão Gestora é o órgão colegiado destinado a executar e deliberar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 041, de 18 de março de 2021.

8.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Gestora poderá solicitar assessoramento técnico dos servidores nomeados à Portaria nº 041, de 18 de março de 2021, para que, sob orientação desta, auxiliem-na na operacionalização, execução, aplicabilidade, monitoramento, conferências documentais, acompanhamento, fiscalização e demais atividades que se fizerem necessárias à sua realização.

8.3 A Comissão Gestora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos inscritos ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da

impessoalidade e da transparência.

9. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ETAPA	PRAZO
01	Publicação do Edital	18/03/2021
02	Inscrições	22 a 28/03/2021
03	Publicação dos Inscritos	29/03/2021
04	Período de Análise das Inscrições	29 a 05/04/2021
05	Publicação dos Inabilitados Publicação da Convocação dos Habilitados	06/04/2021
06	Convocação Individual para Entrega de Documentação	07 a 14/04/2021
07	Entrega da Documentação	07/04, 09/04, 12/04, 13/04, 14/04, 15/04 e 16/04/2021
08	Análise dos Documentos Apresentados	19 a 23/04/2021
09	Publicação dos Beneficiários e Suplentes	23/04/2021
10	Prazo para a Interposição de Recursos	26 a 28/04/2021
11	Análise dos Recursos	29 a 30/04/2021
12	Homologação do Resultado e Convocação para assinatura do Termo de Adesão	03/05/2021
13	Assinatura do Termo de Adesão	04 a 07/05/2021
14	Início dos Repasses Financeiros	3º semana de maio

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste Edital já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos do presente chamamento, bem como das diretrizes legais que o embasam e fundamentam. O desrespeito às prerrogativas do presente edital poderá sujeitar à inabilitação da inscrição.

10.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do inscrito, sendo este responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a inabilitação da inscrição, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a assinatura do Termo de Adesão (Anexo III), o fato poderá dar ensejo à interrupção e/ou exclusão do benefício.

10.3 É do interesse e responsabilidade do beneficiário a guarda do cupom fiscal referente às despesas realizadas com os recursos do benefício, pelo prazo de até 03 (três) meses, podendo ser solicitado, para segurança do beneficiário, no caso de denúncias e outras observações.

10.4 A Comissão Gestora terá o prazo estabelecido no cronograma para conclusão das etapas e divulgação da Homologação do Resultado e Convocação para assinatura do Termo de Adesão (Anexo III), podendo ser prorrogados quaisquer dos prazos, desde que haja justificativa fundamentada para tal.

10.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

Anexo I - Declaração de Ausência de Documentos para Comprovação de Renda ;

Anexo II - Requerimento para Interposição de Recursos;

Anexo III - Modelo de Termo de Adesão.

Amparo, 18 de março de 2021.

João Augusto Alamino de Souza Campos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Anexo I
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS
PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Esse documento deve ser preenchido por cada membro da família que se encontrar incapaz, independentemente do motivo, de entregar documentação que comprove sua renda.

Eu, _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, CPF nº_____, residente e domiciliado ao endereço _____, nº _____- bairro _____ - Amparo/SP, declaro, para os devidos fins, que não possuo documentos para a comprovação de renda per capita familiar, como previsto no item 5.2.1. do Edital 001/2021 - SMDSC, por motivo de _____
_____
_____
_____
_____.

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Amparo,____ de _____ de 2021

_____
Nome/ Assinatura

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Anexo II
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

01- CADASTRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

_____

ENDEREÇO_____

BAIRRO_____CIDADE_____UF_____CEP_____

CPF_____RG_____

TELEFONE _____ E-MAIL _____

02- MOTIVO DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Amparo,____ de _____ de 2021

_____

Nome/ Assinatura

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Anexo III
MODELO DE TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, venho requerer adesão ao Benefício Eventual Emergencial "AUXÍLIO AMPARENSE", nos termos da Lei Municipal nº 4.154, de 16 de março de 2021, do Decreto Municipal 6.244, de 17 de março de 2021 e do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - SMDSC, comprometendo-me a cumprir as disposições neles contidas.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas no ato da inscrição online, assim como os documentos apresentados para pleito, são verdadeiros e autênticos, ou seja, fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual.

Estou ciente de que o valor creditado mensalmente em minha conta bancária, citada abaixo, será de R$ 170,00 (cento e setenta reais) e que minha permanência será pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por igual período, havendo fundamentação técnica conforme, descrito nos termos da Lei.

Confirmo os dados bancários para pagamento e me responsabilizo por qualquer informação incorreta, ciente de que isso poderá ocasionar o não recebimento dos valores discriminados.

Banco: Agência: nº da Conta Corrente: ou nº da Conta Poupança:

Estou ciente de que a Comissão Gestora poderá, a qualquer tempo, solicitar os comprovantes dos gastos adquiridos com os recursos financeiros deste Benefício bem como outras informações que forem necessárias.

E por estar de acordo, assino o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____

BENEFICIÁRIO
NOME
CPF xxx.xxx.xxx-xx

_____

CONCEDENTE
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
CPF xxx.xxx.xxx-xx